



**DECRETO Nº 09/2023.**

**EMENTA:** Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições dos artigos 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social deste Município, aprovado pela Lei nº 2313/2022, de 17 de novembro de 2022, para o exercício financeiro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.389.663,81 (Dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil e seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos), destinados a dar reforço a seguinte dotação orçamentária abaixo especificada:

**I - Vinculação: COFINANCIAMENTO AUXILIO PERNAMBUCO  
AUTORIZADO ATRAVÉS DA LEI Nº 17.811 DE 09/06/2022.**

**II - Classificação Institucional:**

**a) Órgão:** 0810 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMARES.

**b) Unidade:** 081001 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

**III - Classificação Funcional – Programática**

**a) Função:** 08 – Assistência Social.

**b) Subfunção:** 122 – Administração Geral.

**c) Programa:** 0801 – Gestão da Assistência Social.

**d) Projeto:** 08.122.0801.2008.0000 – Governança e Gestão Administrativa do FMAS.

**e) Elemento de Despesa:** 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.

R\$ 2.389.663,81

Subtotal

R\$ 2.389.663,81

**Total.....R\$ 2.389.663,81**



**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º do presente decreto, são os provenientes da transferência dos recursos do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL repassado pela Secretaria Estadual da Fazenda em 2022, nos termos do art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 2.313, de 17 de novembro de 2022, que trata do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município dos Palmares, para o exercício financeiro de 2023, conforme limites do saldo bancário nesta data, abaixo especificadas:

**I - Vinculação: TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**II – Banco do Brasil**

**III – Agencia nº 0115-5**

**IV – Conta nº 43.819-7**

**V – Saldo em 20.04.2023 – R\$ 2.389.663,81**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2023.

**José Bartolomeu de Almeida Melo Junior**  
Prefeito